**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 041/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA A V A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 041/2023.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Félix, n° 20, Centro, CEP 55.665-000, Município de Camocim de São Félix-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5833681 SDS/PE, inscrito no CPF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado nesta cidade (Camocim de São Félix/PE), doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **A.V.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua João Cancio de Melo, 1214 – Veloso – Bonito (PE), neste ato representada pelo procurador o Sr. **ADILSON DE AZEVEDO NEVES**, CPF nº 029.175.184-99, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Município de Camocim de São Félix/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO** | | | | |
| 1 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 4200 | 1,98 | 8.316,00 |
| 2 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | M | 3000 | 3,28 | 9.840,00 |
| 3 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | 25 | 24,48 | 612,00 |
| 4 | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) | M | 80 | 3,33 | 266,40 |
| 5 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | UN | 240 | 8,73 | 2.095,20 |
| 6 | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM | UN | 140 | 20,06 | 2.808,40 |
| 7 | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W | UN | 12 | 51,00 | 612,00 |
| | | | | | **24.550,00** |
| | **LOTE II - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO** | | | | |
| 1 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR | UN | 10 | 7,22 | 72,20 |
| 2 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) | UN | 34 | 90,01 | 3.060,34 |
| 3 | ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM | UN | 95 | 7,86 | 746,70 |
| 4 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 10 | 11,05 | 110,50 |
| 5 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 20 | 11,26 | 225,20 |
| 6 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 20 | 13,11 | 262,20 |
| 7 | MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM | M | 250 | 12,03 | 3.007,50 |
| 8 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO | UN | 52 | 18,88 | 981,76 |
| 9 | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) | UN | 26 | 62,61 | 1.627,86 |
| 10 | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128) | UN | 12 | 39,95 | 479,40 |
| 11 | TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362) | M | 42 | 42,80 | 1.797,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362) | M | 240 | 142,57 | 34.216,80 |
| 13 | TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) | M | 420 | 83,95 | 35.259,00 |
| 14 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 60 | 3,91 | 234,60 |
| 15 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 90 | 4,41 | 396,90 |
| 16 | VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO | UN | 75 | 6,05 | 453,75 |
| 17 | VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR | UN | 35 | 24,79 | 867,65 |
| | | | | | **83.799,96** |
| | **LOTE III - MADEIRAS E ESQUADRIAS** | | | | |
| 1 | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | JG | 28 | 122,43 | 3.428,04 |
| 2 | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1350 | 14,94 | 20.169,00 |
| 3 | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM | m² | 240 | 29,89 | 7.173,60 |
| 4 | DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 55 | 45,35 | 2.494,25 |
| 5 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA | CJ | 75 | 63,97 | 4.797,75 |
| 6 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 450 | 28,86 | 12.987,00 |
| 7 | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 450 | 31,62 | 14.229,00 |
| 8 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 47 | 141,68 | 6.658,96 |
| 9 | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 3600 | 2,85 | 10.260,00 |
| 10 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 360 | 30,84 | 11.102,40 |
| | | | | | **93.300,00** |
| | **LOTE IV - CIMENTO, AGREGADOS, MATERIAIS CERÂMICOS E TELHAS** | | | | |
| 1 | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 105 | 123,49 | 12.966,45 |
| 2 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 135 | 125,14 | 16.893,90 |
| 3 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 10500 | 0,65 | 6.825,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | m³ | 75 | 99,19 | 7.439,25 |
| 5 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | MIL | 30 | 1.287,78 | 38.633,40 |
| 6 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) | m² | 700 | 26,74 | 18.718,00 |
| 7 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | m² | 450 | 39,52 | 17.784,00 |
| 8 | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) | UN | 14000 | 0,41 | 5.740,00 |
| | | | | | **125.000,00** |
| | **LOTE V - PISOS, PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO** | | | | |
| 1 | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | m² | 48 | 43,34 | 2.080,32 |
| 2 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) | UN | 30 | 38,32 | 1.149,60 |
| 3 | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | MIL | 5 | 974,75 | 4.873,75 |
| | | | | | **8.103,67** |
| | **LOTE VI - MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTOS (CAL, TINTAS E VERNIZES)** | | | | |
| 1 | CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) | KG | 1800 | 0,67 | 1.206,00 |
| 2 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 360 | 10,22 | 3.679,20 |
| 3 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | L | 194 | 20,81 | 4.037,14 |
| 4 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 1908 | 15,24 | 29.077,92 |
| 5 | TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA | L | 180 | 9,94 | 1.789,20 |
| 6 | VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO | L | 10,8 | 19,40 | 209,52 |
| | | | | | **39.998,98** |
| | **LOTE VIII - ARTEFATOS DE CONCRETO** | | | | |
| 1 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M | UN | 90 | 241,10 | 21.699,00 |
| 2 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM | M | 80 | 329,10 | 26.328,00 |
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM | M | 40 | 104,20 | 4.168,00 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM | M | 60 | 280,90 | 16.854,00 |
| 5 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM | M | 80 | 138,30 | 11.064,00 |
| 6 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM | M | 60 | 141,80 | 8.508,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM | M | 40 | 169,45 | 6.778,00 |
| | | | | | **95.399,00** |
| | **LOTE IX - MATERIAIS DIVERSOS** | | | | |
| 1 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) | KG | 5 | 34,39 | 171,95 |
| 2 | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | UN | 11 | 350,15 | 3.851,65 |
| 3 | CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES | UN | 20 | 20,85 | 417,00 |
| 4 | CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES | UN | 57 | 31,04 | 1.769,28 |
| 5 | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM | M | 300 | 35,99 | 10.797,00 |
| 6 | CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) | KG | 10 | 34,12 | 341,20 |
| 7 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | UN | 30 | 38,68 | 1.160,40 |
| 8 | GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2) | KG | 5 | 45,58 | 227,90 |
| 9 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | m² | 20 | 555,06 | 11.101,20 |
| 10 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) | KG | 60 | 19,71 | 1.182,60 |
| 11 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | KG | 60 | 17,30 | 1.038,00 |
| 12 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 30 | 23,02 | 690,60 |
| 13 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580) | M | 60 | 42,52 | 2.551,20 |
| | | | | | **35.299,98** |
| | **LOTE X - JARDINAGEM** | | | | |
| 1 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO | m² | 60 | 10,43 | 625,80 |
| 2 | MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M | UN | 20 | 182,71 | 3.654,20 |
| | | | | | **4.280,00** |

**509.731,59**

**§ 1º.** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

**§ 2º.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**§ 3º.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§ 4º.** Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

**§ 5º.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 6º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**Parágrafo único: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.**

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES**

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

**§ 1º**. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**§ 2º**. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§ 3º.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**§ 4º.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**§ 5º.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**§ 6º.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

**§ 1º**. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

**§ 2º**. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

**§ 3º**. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**§ 4º**. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**§ 5º**. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

**§ 6º**. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**§ 7º**. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalicias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**§ 1º**. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**§ 2º**. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

**§ 1º**. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Camocim de São Félix/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**§ 2º**. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**§ 3º**. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**§ 4º.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Camocim de São Félix/PE, 26 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**
**Giorge do Carmo Bezerra**
**Órgão Gerenciador**

**A V A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**Adilson de Azevedo Melo**
**Fornecedor Registrado**

TESTEMUNHAS:

PAULA JANAINA DE MACEDO SILVA BEZERRA
CPF: 109.856.984-97

ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92